

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4019 • São Paulo, quinta-feira, 1 de agosto de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO nº 150/2024

(Indisponibilidade do sistema judicial do Tribunal – SAJ – e Portal e-Saj nos dias 03 e 04 de agosto de 2024)

A Presidência do Tribunal de Justiça, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção periódica dos sistemas informatizados deste Tribunal, medida voltada especialmente ao incremento da eficiência e da produtividade do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** que, por força dessa intervenção, o sistema SAJ-SG e o Portal e-Saj ficarão inoperantes nos dias 03 e 04 de agosto de 2024; e **CONSIDERANDO** que, nesse período, o Plantão Judiciário funcionará em regime de contingência, **COMUNICA**:

1) Das 9h às 12h, dos dias 03 e 04/08/2024, será admitido o envio do pedido (em formato PDF) ao e-mail **planta02instancia@tjsp.jus.br**. O pedido prosseguirá por e-mail para análise e decisão do magistrado e comunicação ao peticionário. Com o retorno do sistema, os documentos relativos a cada procedimento realizado em contingência deverão ser inseridos no SAJ-SG, com a respectiva autuação do feito, para prosseguimento.

2) Fica estabelecido o uso exclusivo do e-mail institucional **planta02instancia@tjsp.jus.br** como meio de comunicação, tanto para contatos internos como com órgãos externos (advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícias Civil e Militar), durante o período de funcionamento do Plantão Ordinário em regime de contingência. O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá acessar o e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h.

3) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail, ou poderão ser salvos em PDF, utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams;

3.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item "Plantão Ordinário em Regime de Contingência".

SEMA - Secretaria da Magistratura

RESOLUÇÃO Nº 935/2024

Altera o artigo 4º da Resolução nº 931/2024.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a desativação das 1ª e 6ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital, nos termos da Resolução 931/2024, disponibilizada no DJE em 20/06/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor otimizar os trabalhos de redistribuição do acervo das Varas de Acidentes do Trabalho desativadas,

CONSIDERANDO a proposta da Secretaria da Primeira Instância, contida nos autos do processo CPA nº 2021/23700,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 4º da Resolução nº 931/2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** - Alterar a denominação da 5ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, com seus respectivos Cargo e Ofício, para 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital e respectivos Cargo e Ofício."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO Nº 155/2024 (Processo nº 2024/32928)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação das Unidades de Processamento Judicial – UPJ das 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual “SAJ para Magistrados”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams*, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL (MOODLE)

Data: 07 de agosto de 2024

Endereço para acesso ao treinamento: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=88>

REUNIÃO VIRTUAL (*Microsoft Teams*)

Data: 08 de agosto de 2024

Horário: das 10h às 11h

Endereço para acesso à reunião: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjZmNzYwMGMtMjRiZi00ZWnJLWlZNGYtN2FjOWMzZGRhNDU0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%226f9131e2-3007-4a7b-81aa-20b6f90d3470%22%7d

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS

17ª Vara Criminal

DR. FÁBIO AGUIAR MUNHOZ SOARES

DRA. SIMONE CANDIDA LUCAS MARCONDES

18ª Vara Criminal

DRA. TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES

DR. MARCELLO OVIDIO LOPES GUIMARÃES

19ª Vara Criminal

DRA. FERNANDA AFONSO DE ALMEIDA

DR. ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO JUNIOR

20ª Vara Criminal

DRA. CARLA DE OLIVEIRA PINTO FERRARI

DR. RICHARD FRANCISCO CHEQUINI

COMUNICADO Nº 156/2024 (Processo nº 2024/32928)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação das Unidades de Processamento Judicial – UPJ das 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual “SAJ para Magistrados”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams*, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL (MOODLE)

Data: 14 de agosto de 2024

Endereço para acesso ao treinamento: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=88>

REUNIÃO VIRTUAL (*Microsoft Teams*)

Data: 15 de agosto de 2024

Horário: das 10h às 11h

Endereço para acesso à reunião: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTBhZjJiNjktYWQ2Mi00MzE4LTg0ODktNDYtN2FjOWMzZGRhNDU0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%226f9131e2-3007-4a7b-81aa-20b6f90d3470%22%7d

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS

21ª Vara Criminal

DRA. RENATA WILLIAM RACHED CATELLI

DRA. LUCIANE JABUR MOUCHALOITE FIGUEIREDO

22ª Vara Criminal

DR. MARCIO LUCIO FALAVIGNA SAUANDAG

DRA. ERICA APARECIDA RIBEIRO LOPES E NAVARRO RODRIGUES

23ª Vara Criminal

DRA. CYNTHIA TORRES CRISTOFARO

DRA. VALERIA LONGOBARDI



24ª Vara Criminal
DRA. GIOVANA FURTADO DE OLIVEIRA
DRA. SONIA NAZARE FERNANDES FRAGA

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 31/07/2024, autorizou o que segue:

MACAUBAL - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **31 de julho de 2024, a partir das 14 horas.**

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 25/07/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Doutor **ANTONIO FERNANDO SCHEIBEL PADULA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Rio Claro, entrância final, a partir 1º de agosto de 2024, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2024/00081743.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 2190347-19.2024.8.26.0000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Ação Rescisória - Piracicaba - Autora: Angela Regina Grecco - Réu: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Vistos. Cuida-se de ação rescisória proposta por ANGELA REGINA GRECCO para desconstituir r. sentença proferida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba nos autos n. 1013887-39.2023.8.26.0451, processo administrativo no qual se decidiu, na esfera extrajudicial, acerca da pretensão da ora interessada na averbação do casamento que manteve com o então proprietário do imóvel matriculado sob o nº 62.756, perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca (cf. fls. 01/08). É o relatório. A ação rescisória somente cabe quando se pretender desfazer ou (a) decisão de mérito, transitada em julgado (Código de Processo Civil, art. 966, caput) ou (b) decisão que não seja de mérito, mas haja passado em julgado e esteja a impedir nova propositura da demanda ou a admissibilidade do recurso correspondente (eodem, art. 966, I e II). Nenhum desses pressupostos se dá in casu. Como se vê dos termos da própria petição inicial, a r. sentença que se ataca foi proferida em pedido de providências (retificação de registro) que correu perante corregedoria permanente de cartório extrajudicial. Ora, esse pedido de providências é processo que tem pura natureza administrativa; desse modo, a mencionada sentença não produz coisa julgada material (conforme artigos



204 e 296 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973). Logo, não existe o pressuposto exigido pelo caput do art. 966 da Lei Adjetiva Civil. Por outro lado, e como também se tira do sistema da Lei de Registros Públicos, a preclusão da r. sentença atacada não impede em nada que a interessada busque o socorro da via jurisdicional. Dessa maneira, não se perfaz, tampouco, o pressuposto do inciso I do § 2º do art. 966 do Cód. de Processo Civil (impedir nova propositura da demanda). Por fim, do pressuposto dos incisos V e VIII do referido § 2º não se há de cogitar, pois não discutem obstáculo à interposição de recurso. O Conselho Superior da Magistratura de São Paulo já teve a oportunidade de declarar inviável a propositura de ação rescisória contra decisão proferida em processo administrativo concernente a registros públicos: "A inicial merece pronto indeferimento, dada a inadequação da pretensão rescisória à esfera administrativa. Com efeito, de acordo com o que dispõe o artigo 485, 'caput', do Código de Processo Civil, a ação rescisória presta-se a rescindir a sentença de mérito, transitada em julgado, desde que presentes as hipóteses previstas em seus incisos I a IX (grifo nosso). Tal não é, porém, o que se verifica dos autos. A pretensão rescisória, ora formulada, dirige-se contra v. acórdão que foi proferido em procedimento de dúvida, isto é, no âmbito exclusivamente administrativo, em que não há que se falar em decisão de mérito ou em trânsito em julgado, não se confundindo, pois, com a esfera jurisdicional." (CSMSP, Processo DJ 0049382.79.2011.8.26.0000, Rel. Des. Maurício Vidigal, j. 4.4.2011, DJ 20.4.2011). À vista do exposto, com fundamento nos artigos 330, II, e 485, VI, do Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial da ação rescisória proposta por ANGELA REGINA GRECCO. Intimem-se e registre-se. São Paulo, 29 de julho de 2024. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Adv: Francisco Angelo Carbone Sobrinho (OAB: 39174/SP) - Angela Cristina Carrijo Carbone (OAB: 223651/SP)

DICOGUE

DICOGUE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 09/2024 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A ANÁLISE PRESENCIAL DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, nos termos dos itens 2.6.2 ao 2.6.3 do Edital nº 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 11, 12 e 13/03/2024, bem como do decidido no Processo Digital CG nº 2024/95875, **CONVOCA** o candidato a seguir indicado para a fase presencial do procedimento de heteroidentificação, na data, horário, local e nos termos das observações que seguem descritas:

DATA: 1º/08/2024 (quinta-feira)

LOCAL: Sala do Servidor do Fórum João Mendes Júnior, situado na Praça João Mendes, s/nº, 16º andar, sala 1629 - São Paulo - SP

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar-se com 20 (vinte) minutos de antecedência do seu horário, para a devida identificação, munido de R.G. ou qualquer outro documento de identificação oficial com foto, alertando que não deverá apresentar-se com nenhum tipo de maquiagem.

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO DA ENTREVISTA
68059345	CARLOS ROBERTO CARDOSO	16h00

FAZ SABER que a Comissão de Heteroidentificação deste Tribunal de Justiça, designada pelas Portarias nº 10.376/2024, 10.415/2024, 10.418/2024 e 10.464/2024, que realizará a entrevista presencial, é formada pelo Desembargador Luiz Guilherme da Costa Wagner Júnior, Presidente; Juíza de Direito Hallana Duarte Miranda; Juíza de Direito Lívia Antunes Caetano; Juiz de Direito Ricardo Felício Scaff; e Doutor José Vicente, Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 31 de julho de 2024.

(a) FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 13º CONCURSO (Assinatura Eletrônica)

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

4ª Vara da Família e das Sucessões

**5ª Vara da Família e das Sucessões**

Seções Técnicas de Serviço Social e de Psicologia das Varas da Família e das Sucessões Central (Rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 2.476/2018 – de 01/08/2024 até 31/07/2026)

6ª Vara da Família e das Sucessões**7ª Vara da Família e das Sucessões****8ª Vara da Família e das Sucessões**

Centro de Visitação Assistida de São Paulo - CEVAT

9ª Vara da Família e das Sucessões**10ª Vara da Família e das Sucessões****11ª Vara da Família e das Sucessões****12ª Vara da Família e das Sucessões**

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 524/2024**PROCESSO Nº 2024/88834 – GAURUJÁ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, do outorgante Paulo Renato Cezário Matias, inscrito no CPF nº 290.***.***-51, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 10/05/2024, no qual figura como procurador Jovane Alves dos Santos, inscrito no CPF nº 386.***.***-24, e que tem como objeto veículo de placa CBL5583, RENAVAL Nº 01211442311, mediante reutilização de selo RA0367AA0245554.

COMUNICADO CG Nº 525/2024**PROCESSO Nº 2024/91911 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao 3º Serviço Notarial de Protesto da Comarca de Caruaru/PE, da vendedora Sandra Carina da Silva Ramos, inscrita no CPF nº 042.***.***-50, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, do veículo HONDA/XRE 190, 2018/2018, placa PCN4H18, RENAVAL Nº 01162198211, na qual figura como comprador Ciro Mateus da Silva Guerra, inscrito no CPF nº 112.***.***-96, mediante falsificação de selo, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato é desconhecida da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 526/2024**PROCESSO Nº 2024/92024 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída ao Cartório do Primeiro Ofício Único da Comarca de Benevides/PA, datada de 03/11/2023, livro 081, fls. 236/236v, na qual figura como outorgante Walter Bruno Teixeira Abreu, inscrito no CPF nº 609.***.***-77, como procurador Michel Melo dos Santos, inscrito no CPF nº 012.***.***-84, e que tem como objeto veículo VW/NOVO VOYAGE TL MBV, 2018/2018, QEC9D95, RENAVAL Nº 01157817081, mediante reutilização de selo, bem como a referida procuração não consta no acervo da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 527/2024**PROCESSO Nº 2024/86092 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio de Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca em 25/03/2024, no livro 1603, fls. 129/130, na qual figura como outorgante a empresa RE REY Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.***.***-10-1, neste ato representada por sua sócia diretora Renata Rey Silveira Assis, inscrita no CPF nº 267.***.***-07, como procurador Samuel Freitas Silva, inscrito no CPF nº 115.***.***-84, e que tem como objeto imóveis registrados sob matrículas nºs 8.225, 8.226, 8.229, 8.236, 8.239, concernentes ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Embu das Artes, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura da referida Serventia.

COMUNICADO CG Nº 528/2024**PROCESSO Nº 2024/86092 – SÃO ROQUE – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca dos bloqueios de Escrituras Públicas, lavradas junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João Novo da referida Comarca, nas quais figuram como outorgantes vendedores a empresa RE REY Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.***.***/0001-93, nestes atos representadas por seu procurador Samuel Freitas Silva, inscrito no CPF nº 115.***.***-84, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco em 25/03/2024, no livro 1603, fls. 129/130, como outorgantes compradores Jaime Fernando Silva, inscrito no CPF nº 254.***.***-32, e Joelma Borges Vicente Silva, inscrita no CPF nº 258.***.***-45, abaixo descritas, tendo em vista fraude na procuração que substanciou os atos:



- de Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 05/04/2024, livro 281, fls. 345/348, e que tem como objeto imóvel registrado sob matrícula nº 8.236, concernente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Embu das Artes;

- de Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 05/04/2024, livro 281, fls. 349/352, e que tem como objeto imóvel registrado sob matrícula nº 8.239, concernente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Embu das Artes;

- de Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 05/04/2024, livro 281, fls. 353/356,v e que tem como objeto imóvel registrado sob matrícula nº 8.226, concernente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Embu das Artes.

COMUNICADO CG Nº 529/2024

PROCESSO Nº 2024/73683 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Araquari/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída ao Tabelionato de Notas da Comarca de Barcarena/PA, datada de 18/05/2001, livro 2, fls. 99/99v, na qual figura como outorgante Maria do Socorro Figueiredo Santos, inscrita no CPF nº 104.***.***-15, como procuradora Márcia Cristina Guerra Pereira, inscrita no CPF nº 430.***.***-68, e que tem como objeto imóvel localizado na Vila dos Cabanos, comarca de Barcarena/PA, tendo em vista que os dados da referida procuração divergem do registrado no livro e folhas apontados.

COMUNICADO CG Nº 530/2024

PROCESSO Nº 2024/93871 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, do vendedor Claudio Roberto dos Santos, inscrito no CPF nº 215.***.***-35, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 16/05/2024, do veículo I/NISSAN KICKS SL CVT, 2016/2017, placa PYU9E84, RENAVAL Nº 01105758467, na qual figura como comprador Joel Farah, inscrito no CPF nº 901.***.***-16, mediante reutilização de selo nº RA1076AA0270954, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 531/2024

PROCESSO Nº 2024/91470 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida unidade, do locatário Almir Amaro dos Santos, inscrito no CPF nº 975.***.***-15, abaixo descritos, mediante reutilizações de selos nºs RA0562AA0352195 e RA0562AA0352193, bem como emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões adotados pela Serventia:

- em Instrumento Particular de Locação Residencial, datado de 29/09/2022, no qual figura como locador Francisco Pinheiro Neves, inscrito no CPF nº 023.***.***-20, e quem tem como objeto imóvel localizado na Rua Adante Gigo, no bairro de Jardim Dona Lili, na cidade de Bauru;

- em Laudo de Vistoria Discriminativa, datado de 29/09/2022, no qual figura como locador Francisco Pinheiro Neves, inscrito no CPF nº 023.***.***-20, e que tem como objeto imóvel localizado na Rua Adante Gigo.

COMUNICADO CG Nº 532/2024

PROCESSO Nº 2023/28393 – SÃO CAETANO DO SUL – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, do vendedor Idamis Lascovar, inscrito no CPF nº 129.***.***-06, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 08/03/2023, do veículo NISSAN/KICKS S DRCT CVT, 2018/2019, placa ENE6E10, RENAVAL Nº 01179251331, na qual figura como comprador Edilene dos Santos Reis Lira Amorim, inscrito no CPF nº 352.***.***-11, mediante utilização de selo furtado nº RA1062AA0354434, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35 Subdistrito Barra Funda – da Comarca da Capital, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 533/2024

PROCESSO Nº 2024/79956 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35 Subdistrito - Barra Funda – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em documento registrados junto à referida unidade, mediante utilização da Plataforma do E-Notariado, abaixo descritos, tendo em vista fraude na emissão de certificado notariado em nome de Ana Paula Wallner:

- de Termo Particular de Quitação de Contrato de Compra e Venda, datado de 16/11/2023, no qual figuram como vendedores Banco Santander (Brasil) S/A, e Santander Securities Services Brasil DTVM S/A, inscrito no CNPJ nº 62.***.***/0001-19, neste ato representados por sua procuradora Ana Paula Wallner, inscrita no CPF nº 312.***.***-05, como comprador a empresa CCZ Invest Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.***.***/0001-28, e que tem como objetos imóveis sob matrículas nºs 59.250, 59.631, 59.573 e 59.587, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, e matrículas nºs 110.694, 110.707, 110.736,



110.737 e 110.738, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC;

- de Termo Particular de Quitação de Contrato de Compra e Venda, datado de 16/11/2023, no qual figuram como vendedores Banco Santander (Brasil) S/A, e Santander Securities Services Brasil DTVM S/A, inscrita no CNPJ nº 62.***.***0001-19, neste ato representados por sua procuradora Ana Paula Wallner, inscrita no CPF nº 312.***.***-05, como comprador a empresa Planobe Projetos, Serviços Financeiros e Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ nº 47.***.***0001-03, e que tem como objetos imóveis sob matrículas nºs 84.145, 84.474 e 84.425, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, e matrículas nºs 40.135, 40.174, 40.202, 40.212, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC;

- de Requerimento de averbação de imóveis, datado de 11/10/2023, no qual figura como requerente Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.***.***0001-42, neste ato representados por sua procuradora Ana Paula Wallner, inscrita no CPF nº 312.***.***-05, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 9º Tabelião de Notas da referida Comarca em 05/06/2023, livro 11.476, fls. 393, como requerido o 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 40.174, 40.293 e 40.307, junto à unidade requerida;

- de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05/10/2023, livro 3943, fls. 223-C, na qual figuram como outorgados vendedores Banco Santander (Brasil) S/A, e Santander Securities Services Brasil DTVM S/A, inscrito no CNPJ nº 62.***.***0001-19, neste ato representados por sua procuradora Ana Paula Wallner, inscrita no CPF nº 312.***.***-05, nos termos da procuração outorgada junto ao 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, como outorgada compradora a empresa Planobe Projetos, Serviços Financeiros e Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ nº 47.***.***0001-03, neste ato representada neste ato por sua sócia administradora Emile Karoline Manrich, inscrita no CPF nº 033.***.***-05, e que tem como objetos imóveis sob matrículas nºs 84.145, 84.474 e 84.425, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC,

- de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06/10/2023, livro 3943, fls. 109-C, na qual figuram como outorgados vendedores Banco Santander (Brasil) S/A, e Santander Securities Services Brasil DTVM S/A, inscrito no CNPJ nº 62.***.***0001-19, neste ato representados por sua procuradora Ana Paula Wallner, inscrita no CPF nº 312.***.***-05, nos termos da procuração outorgada junto ao 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, como outorgada compradora a empresa CCZ Invest Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.***.***0001-28, e que tem como objetos imóveis sob matrículas nºs 110.707, 110.736, 110.737 e 110.738, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC;

- de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 11/10/2023, fls. 194/196, na qual figuram como outorgados vendedores Banco Santander (Brasil) S/A, e Santander Securities Services Brasil DTVM S/A, inscrito no CNPJ nº 62.***.***0001-19, neste ato representados por seus procuradores Carlos Henrique de Castro Madureira, inscrito no CPF nº 990.***.***-68, Sandra Aderaldo Lima, inscrita no CPF nº 216.***.***-78, Francisco Alberto Gonçalves de Paula, inscrito no CPF nº 021.***.***-28, e Dayanne Flavia Pereira de Paula, inscrita no CPF nº 004.***.***-69, como outorgados compradores Adrianno Aleixo Muller Dellagiustna, inscrito no 035.***.***-09, e Daniela Eloisa Pradi Dellagiustina, inscrita no CPF nº 902.***.***-68, que tem como objeto imóvel de matrícula nº 54.127, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, e assinado digitalmente pela Ana Paula Wallner, inscrita no CPF nº 312.***.***-05.

COMUNICADO CG Nº 534/2024

PROCESSO Nº 2024/5009 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritos:

- em registro de Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Simples Limitada, datado de 15/08/2018, atribuído à referida unidade, sob protocolo A5, microfilme nº 20.142, da empresa Perfection Hala Artefatos Têxteis e Comércio Atacado Ltda., no qual figuram como sócios Hala Meslemani, inscrito no CPF nº 239.***.***-84, e Nelson Pereira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 120.***.***-80, tendo em vista o emprego de carimbos, sinal público e etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia;

- em Certidão de Inteiro Teor, datada de 22/02/2022, atribuído à referida unidade, na qual certifica o registro do documento da empresa Perfection Hala Artefatos Têxteis e Comércio Atacado Ltda, junto ao microfilme nº 20.142, tendo em vista o emprego de papel de segurança fora do padrão adotado pela unidade, com numeração concernente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Limeira;

- em reconhecimentos de firmas por semelhanças, atribuídos ao Tabelião de Notas e protesto da referida Comarca, dos sócios Hala Meslemani, inscrito no CPF nº 239.***.***-84, e Nelson Pereira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 120.***.***-80, em Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Simples Limitada, datado de 31/07/2018, da empresa Perfection Hala Artefatos Têxteis e Comércio Atacado Ltda, no qual figuram como testemunhas Fernando Alves Santos, inscrito no RG nº 41.***.***-5, e Bernardo Muniz Patrocinio, inscrito no RG nº 16.***.***-1, mediante reutilização de selo nº S20256AA0020345, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como os referidos signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

SPI

COMUNICADO CG Nº 523/2024

(2024/75036)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e infância e juventude infracional que:

1. A Polícia Civil do Estado de São Paulo possui um "Portal de Áudios e Vídeos" vinculado ao sistema de Inquérito Eletrônico que permite a anexação das gravações de termos de declarações, depoimentos e interrogatórios realizados pela autoridade policial, bem como diligências gravadas, o qual será concedido acesso ao TJSP. Não há previsão de expurgo das gravações.



2. Com a disponibilização das gravações acima mencionadas pela Polícia Civil no Portal de Áudios e Vídeos será gerado automaticamente pelo sistema um *pdf* com *link* da gravação e sua transcrição, que estarão disponíveis no SAJ com a juntada do referido documento (termo de declaração, termo de depoimento, etc).

3. O acesso ao Portal de Áudios e Vídeos da Polícia Cível estará disponível a todos que possuem e-mail com os domínios @tjsp.jus, @mpsp.mp, @defensoria.sp.def e @oabsp.org e tiverem acesso ao *link* da gravação.

4. Os vídeos deverão ser acessados exclusivamente pelo Portal sendo vedada a solicitação de compartilhamento por outra forma.

Material de Capacitação : <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=925>

Dúvidas de **procedimentos** poderão ser dirimidas pela **Secretaria da Primeira Instância** exclusivamente pelo **Portal de Chamados** (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria **“Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”**. Subcategoria > Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Outros Procedimentos

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 31/07/2024

01. Nº 2023/139.120 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado. - **Adiado a pedido dos Desembargadores Nuevo Campos e Afonso Faro Jr., após voto do Desembargador Relator pela procedência do processo administrativo disciplinar e imposição da pena de advertência ao magistrado, e dos votos dos Desembargadores Carlos Monnerat e Luís Fernando Nishi pela improcedência e arquivamento.**

ADVOGADOS(AS): Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086.

02. Nº 2021/23.700 – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a modificação do artigo 4º da Resolução nº 931/2024, alterando-se a denominação da 5ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, com seus respectivos cargo e ofício, para 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, e respectivos cargo e ofício. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

03. Nº 2024/47.766 (SPI 1) – MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que dispõe sobre a criação de novas varas de entrância final e intermediária, juntamente com os cargos de Juiz Titular e ofícios. - **Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como a retirada dos projetos de lei ns. 44/2016, 34/2017 e 54/2013, v.u.**

04. Nº 2024/62.508 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que dispõe sobre a criação de cargos de Médico Judiciário para o Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - **Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u.**

05. Nº 2024/66.302 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que dispõe sobre a criação de cargos de Analista de Sistemas Judiciário no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - **Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u.**

06. Nº 2024/12.087 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE PROJETO DE LEI que dispõe sobre a criação de cargos de Assistente Técnico Judiciário no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - **Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u.**

07. Nº 2024/50.640 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE PROJETO DE LEI que dispõe sobre a criação de cargos de Assistente Social Judiciário e de Psicólogo Judiciário no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - **Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u.**

08. Nº 2024/51.095 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE PROJETO DE LEI que dispõe sobre a criação de cargos de Diretor e Coordenador no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - **Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u.**

09. Nº 2024/78.974 (SGP 1.3.2) – PROPOSTA DE RETIRADA do Projeto de Lei Complementar nº 5/2016. - **Aprovaram, v.u.**



10. Nº 2016/119.866 – PROPOSTA DE RETIRADA do Projeto de Lei Complementar nº 41/2015. - **Aprovaram, v.u.**

11. Nº 2020/103.955 – PROPOSTA DE RETIRADA do Projeto de Lei nº 1.016/2014. - **Aprovaram, v.u.**

12. Nº 2024/78.946 (SGP 1.3.2) – PROPOSTA DE RETIRADA do Projeto de Lei nº 713/2010. - **Aprovaram, v.u.**

13. Nº 2024/62.348 (SGP 1.3.2) – PROPOSTA DE RETIRADA do Projeto de Lei nº 269/2011. - **Aprovaram, v.u.**

14. Nº 2024/78.966 (SGP 1.3.2) – PROPOSTA DE RETIRADA do Projeto de Lei nº 1.075/2011. - **Aprovaram, v.u.**

15. Nº 2024/79.447 (SGP 1.3.2) – PROPOSTA DE RETIRADA do Projeto de Lei nº 479/2004. - **Aprovaram, v.u.**

16. Nº 2024/79.712 (SGP 1.3.2) – PROPOSTA DE RETIRADA do Projeto de Lei nº 466/1998. - **Aprovaram, v.u.**

17. Nº 2024/92.435 (SGP 1.3.2) – PROPOSTA DE RETIRADA do Projeto de Lei nº 517/2010. - **Aprovaram, v.u.**

18. Nº 2024/80.574 (SOF) – PROPOSTA DE RETIRADA do Projeto de Lei nº 11/2009. - **Aprovaram, v.u.**

19. Nº 2024/80.096 – OPÇÕES das Doutoras BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA e ANA LÚCIA FUSARO, Juízas de Direito, para que suas promoções ocorridas em 25/07/2024 (Edital nº 33/2024) se efetivem junto às 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes e 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, respectivamente, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Complementar nº 980/2005 e artigo 87 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. - **Referendaram, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 31/07/2024, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Egrégia Seção de Direito Privado, 7 dias de licença-saúde, de 18/07/2024 a 24/07/2024 e cancelamento do pedido de 9 dias de licença-saúde, de 18/07/2024 a 26/07/2024.

Desembargador ALBERTO GOSSON JORGE JUNIOR, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 02/08/2024.

Desembargador AROLDI MENDES VIOTTI, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 11ª Câmara de Direito Público, 7 dia(s) de licença compulsória, de 23/07/2024 a 29/07/2024.

Desembargador CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 15/08/2024 a 16/08/2024.

Desembargadora ELY AMIOKA, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 30 dia(s) de férias, de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Desembargador FÁBIO MONTEIRO GOUVÊA, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) de ausência médica, em 25/07/2024.

Desembargador GILBERTO FERREIRA DA CRUZ, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 15/08/2024.

Desembargador JOÃO CARLOS SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA, com assento na E. 33ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de licença-saúde, de 30/07/2024 a 08/08/2024.

Desembargador JOÃO FRANCISCO MOREIRA VIEGAS, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 15/08/2024 a 16/08/2024.

Desembargador LEONEL CARLOS DA COSTA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Público, 20 dia(s) de férias, de 31/10/2024 a 19/11/2024.

Desembargador LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 01/08/2024.

Desembargador LUIZ AUGUSTO DE SALLES VIEIRA, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença-saúde, de 25/07/2024 a 26/07/2024.

Desembargador LUIZ CORREIA LIMA, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de ausência médica, em 31/07/2024 e 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 05/08/2024 a 08/08/2024.

Desembargador MARCOS GOZZO, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de férias, de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Desembargador PAULO ROBERTO GRAVA BRAZIL, com assento na E. 37ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 10 dia(s) de férias, de 02/09/2024 a 11/09/2024.

Desembargador PAULO SERGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 04/10/2024, 12 dia(s) de licença-prêmio, de 07/10/2024 a 18/10/2024 e 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 21/10/2024.

Desembargador XISTO ALBARELLI RANGEL NETO, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal, 12 dia(s) de férias, de 21/10/2024 a 01/11/2024.

Doutor DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 12/08/2024 a 23/08/2024.

Doutor MARCIO KAMMER DE LIMA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 11ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença compensatória, de 19/08/2024 a 23/08/2024.



Doutor MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 16 dia(s) de férias, de 09/10/2024 a 24/10/2024.

Doutora PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 3ª Câmara de Direito Público, 8 dia(s) de licença-saúde, de 29/07/2024 a 05/08/2024.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 31/07/2024 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargadora ANA PAULA ZOMER, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador FRANCISCO CARLOS INOUE SHINTATE, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público.

Desembargador HENRIQUE RODRIGUERO CLAVISIO, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador HUGO CREPALDI NETO, com assento na E. 25ª Câmara de Direito Privado.

Desembargadora MÔNICA DE ALMEIDA MAGALHÃES SERRANO, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 2020/47.546 - OFÍCIO do Doutor DAVI MARCIO PRADO SILVA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Bauru, solicitando autorização para instalação de galeria de retratos dos Magistrados da referida Comarca, nas dependências do Salão do Júri do respectivo Fórum.

02. Nº 2021/32.015 - OFÍCIO do Doutor LUCAS EDUARDO STEINLE CAMARGO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Araras, solicitando a transferência do feriado municipal em comemoração ao Dia da Padroeira da Cidade – Nossa Senhora do Patrocínio, de 15 de agosto de 2024 (quinta-feira) para o dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), somente para o ano de 2024, com base na Portaria Municipal de nº 12.459/2024.

03. Nº 2010/13.381 - OFÍCIO do Doutor LUCAS VILAR GERALDI, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Salto de Pirapora, solicitando alteração do espaço utilizado para a realização das sessões do Júri, do atual CRAS para a Câmara Municipal local, a partir de setembro de 2024.

04. Nº 2024/87.987 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Fazenda Pública do Foro Central.

DOCÊNCIA

05. 2013/65.884 - Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES.

DOCÊNCIA

06. 2022/75.533 - Doutor ANTONIO ROBERTO SYLLA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente; **07. 2024/86.389** - Doutora ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Américo Brasiliense.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

08. 2017/146.860 - Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia; **09. 2023/76.680** - Doutor FAULER FELIX DE AVILA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Colina.

AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

10. Nº 2015/26.308; 11. Nº 2021/51.891.

AUXÍLIO – SENTENÇA - PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

12. Nº 2023/71.573.



DIVERSO

13. Nº 2021/17.800 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial – UPJ Cível (1ª a 5ª Varas Cíveis) da Comarca de Suzano.

DÚVIDA REGISTRÁRIA

14. Nº 0006156-39.2023.8.26.0344 - APELAÇÃO – MARÍLIA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Clarice Guizardi de Souza Bastos, André Guizardi de Souza Bastos e Rodrigo Guizardi de Souza Bastos. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília. Interessada: Manoela Furlan Menezes dos Santos. Advogados: Thiago Panssonato da Silva - OAB 270.593/SP e Silvio Rodrigues – OAB 94.407/SP.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 24/07/2024

1001398-71.2024.8.26.0309; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001398-71.2024.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Norival José Maria Junior; Advogada: Fernanda Torres de Oliveira (OAB: 465542/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2024

Apelação Cível	1
Total	1

1001398-71.2024.8.26.0309; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1001398-71.2024.8.26.0309; Registro de Imóveis; Apelante: Norival José Maria Junior; Advogada: Fernanda Torres de Oliveira (OAB: 465542/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 1ª Câmara de Direito Privado de 01/08/2024 a 30/08/2024, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.